

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2025 O Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, amparada no parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). RESOLVE: Tornar pública a realização da Audiência Pública no próximo dia 27 de fevereiro 2025 (quinta-feira) às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, oportunidade em que o Poder Executivo perante a Comissão de Finanças e Orçamento, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará o relatório de gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativo ao terceiro quadrimestre de 2024. Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, "Edifício Augusta Boer Boiago" aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025. OSMAR APARECIDO RINKI Presidente CPF 782.714.959-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA RESULTADO FINAL Por meio deste parecer técnico, a equipe Áster Produções Culturais torna público o resultado FINAL dos editais nº 02/2024 e nº 03/2024, do município de Santa Lúcia, possibilitados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento m Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), e que seus projetos aprovados encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidos e formulados, adequados m realidade cultural local e possíveis de serem executados. Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.

Cascavel (PR), 21 de fevereiro de 2025.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção

Proponente	Representante Legal	CPF/CNPJ	Nota	HABILITAÇÃO	VALOR
APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA RAINHA DO LAR	ROSELI DE MATTOS DO CARMO	78.106.903/0001-49	95	HABILITADO	R\$ 3.250,00
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PIQUETE DA QUERÊNCIA	REUS CARLOS GONZATTI	77.4065.850/001-79	80	HABILITADO	R\$ 3.250,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 Seleção de projetos culturais

CATEGORIA OFICINAS LIVRES

Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	HABILITAÇÃO	VALOR
DIEGO FERNANDO THIS 0G5959209G4	27.319.592/0001-05	Viola para Todos	95	HABILITADO	R\$ 1.000,00
Tatiane Welter Scherer	0G0****	Mapeamento de artesanato em Santa Lúcia - PR	90	HABILITADO	R\$ 1.000,00
Bruneli Aparecida Mierzwinski Bruna Fotos	1421372800010G	Beleza na Melhor Idade!	80	HABILITADO	R\$ 1.000,00
Tatiane Welter Scherer	0G0****	Artesanato como terapia	70	HABILITADO	R\$ 1.000,00

CATEGORIA APRESENTAÇÕES LIVRES

Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	HABILITAÇÃO	VALOR
DIEGO FERNANDO THIS 0G5959209G4	27.319.592/0001-05	Música em Aço	100	HABILITADO	R\$ 1.000,00
58.351.4G5 ADRIELI CAROLINI REITZ DALBEN	58.351.4G5/0001-77	Documentário - Santa Lúcia e suas belezas naturais	80	HABILITADO	R\$ 1.000,00
58.351.4G5 ADRIELI CAROLINI REITZ DALBEN	58.351.4G5/0001-77	Programa de Rádio "Raízes de Santa Lúcia"	80	HABILITADO	R\$ 1.000,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Devido alteração contratual da Empresa MEDCUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.655.055/0001-99, conforme Quinta Alteração Contratual da Sociedade altera-se a Razão Social e retira-se dois dos sócios da empresa. A nova Razão Social é: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Sócio Remanescente: JULIANA DIONÍSIO FIGUEIREDO ROCHA - CPF nº 058.809.926-08. Alteração na seguinte Ata de Registro de Preços: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024. Palotina, 18 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado Estado do Paraná RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR). PORTARIA Nº 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Designar a servidora Marcell Freitas de Moura, matrícula funcional n.º 7703-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor - E-mail: gduccacio@patobragado.pr.gov.br, como responsável pela Fiscalização Termo de Colaboração nº 001/2025, assinado entre o Município de Pato Bragado e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos da Lei Municipal nº 11748/2021. PORTARIA Nº 172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 173, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Designar a servidora Marcell Freitas de Moura, matrícula funcional n.º 7703-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor - E-mail: gduccacio@patobragado.pr.gov.br, como responsável pela Fiscalização Termo de Colaboração nº 001/2025, assinado entre o Município de Pato Bragado e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos da Lei Municipal nº 11748/2021. PORTARIA Nº 174, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidora ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidora ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos servidores ocupantes de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidor ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 178, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidora ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 179, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidora ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidor ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidora ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidora ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provedor Efetivo. PORTARIA Nº 186, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos servidores ocupantes de Cargo de Provedor Efetivo. DECRETO Nº 037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a anulação de saldo de empresas.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 (Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021) OBJETO: Contratação de show musical com a Banda GDO para os festejos do 32º Aniversário de emancipação política e administrativa de Pato Bragado e 35ª Festa Nacional do Cugin Assado que serão realizados de 14 à 16 de maio de 2025. FORNECEDOR: BANDA GDO E PRODUCOES LTDA - CNPJ sob nº 49.780.660/0001-86. VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). DATA DO SHOW: O show será realizado no dia 16 de maio de 2025. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 (Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021) OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar Capacitação de Rede de Proteção conforme a Lei 15.431/2017 e Serviço de Acolhimento Familiar e Capacitação para a operacionalização do novo sistema SIPA Conselho Tutar. FORNECEDOR: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ sob nº 52.301.822/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais). DATA DA CAPACITAÇÃO: Conforme cronograma detalhado apresentado pela contratada. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. EXTRATO DE TERMO ADITIVO TIPO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 2024124/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica junto aos prédios e serviços públicos do Município de Pato Bragado - PR. OBJETO ADITIVO: APOSTILAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TIPO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2024124/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: ROSANE GLACI SCHNEIDER MEI - CNPJ: 13.335.381/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR". VALOR GLOBAL: R\$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/06/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO TIPO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 2024124/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: BRUNA DA CRUZ PETRY MEI - CNPJ: 39.705.813/0001-12 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR". VALOR GLOBAL: R\$ 25.927,50 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/06/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO TIPO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 2024124/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: ORANDINA ALVES FRANKLER MEI - CNPJ: 13.592.950/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR". VALOR GLOBAL: R\$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/06/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO TIPO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 2024124/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: VANESSA RAFAELA SEIZLER MEI - CNPJ: 19.538.211/0001-88 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR". VALOR GLOBAL: R\$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/06/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO TIPO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 2024124/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: CLAUDIA DE FREITAS MEI - CNPJ: 44.499.670/0001-95 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR". VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/06/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO TIPO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 2024124/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: WAGNER MARTINS MEI - CNPJ: 44.499.670/0001-95 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa "DESPERTAR". VALOR GLOBAL: R\$ 21.427,50 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 20/06/2024

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 21/02/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRI/2025 Processo Administrativo: Nº 002/2025 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, obedecidas as normas da Anvisa, para atender as Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no Edital e neste Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais): ACCQUA LAVANDERIA LTDA (00889926000180) com o lote: 1 no valor total de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais). QUATRO PONTES - PR, 21 de fevereiro de 2025. LUCAS LUAN TONELLI Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 PROCESSO: Inexigibilidade nº 06/2025 OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus intermunicipais - ida e/ou volta - dentro do estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. CNPJ DO CONTRATADO: 80.227.796/0001-59 REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Guilin PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR DO CONTRATO: R\$3500,00 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 18 de fevereiro de 2025 - Adriano Backes, Prefeito e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. Testemunhas: Andria de Oliveira Backes, Secretária Municipal de Assistência Social e Jenice Corte Loch, Fiscal de Contrato - SMAS. * Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1/2025 A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária e não tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou Multa Punitiva; Com fundamento na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes) e/ou Lei Municipal 1.945, de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo e/ou Lei Municipal 1.946 de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; vem, por meio deste Edital, NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos. No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum e/ou Protesto em Cartório, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes. Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento conforme previsto na Lei "R" Nº 32/2021. (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
985509	DCW EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	RODOVIA BR-467, KM 76,5, S/N - INDEPEDENCIA Toledo - PR CEP: 85906569	30.121,99
997190	J R W - SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA FOZ DO IGUAÇU, 0469 - JARDIM CONCÓRDIA CEP: 85906718	30.939,89
969933	CLEITON DE JESUS SILVA-FRIGORIFICO DE PEIXES	LINHA GUACU - LOTE RURAL 20-B, S/N - LINHA FLORIANO Toledo - PR CEP: 85900000	15.776,86
976825	TS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	RUA SOUZA NAVES, 68 - S-120 Q-35 - CENTRO CEP: 85900160 Toledo - PR	47.745,99
980927	STOCCO & OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA	RUA SARANDI, 57 - CENTRO - 1º ANDAR S 120 Q 23 Toledo - PR CEP: 85900030	22.270,91
981999	AMANDA THAINI PESARINI	RUA JOAQUIM PIAZZA, 240 - VILA INDUSTRIAL - APTO 21 CEP: 85905470	18.392,46
987417	LUCAS JOSE FERREIRA	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4360 - SANTA MARIA Toledo - PR CEP: 85903170	10.231,98

* Valores atualizados até 19/02/2025. Toledo/PR, 19 de fevereiro de 2025

BALNEI LORENÇO ROTTA Secretário da Fazenda do Município de Toledo

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MARECHAL CÂNDIDORONDON - PARANÁ CNPJ: 76.878.669/0001-42 ADITAMENTO CONTRATUAL Processo: Dispensa nº 03/2024 - Processo de Compras nº 03/2024. Espécie: Termo Aditivo I - Contrato Administrativo nº 02/2024. Objeto: Desenvolvimento das atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Marechal Cândido Rondon. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) - CNPJ: 76.878.669/0001-42. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP/PR. CNPJ: 04.823.494/0001-65. Responsável: Valter Luiz Bossa. Justificativa: Reajuste ou repactuação de preços previstos no próprio contrato, prorrogação de prazo, indicação de gestora e alteração de fiscal administrativo. Fundamento legal: Artigo 107 e 136, inciso I, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21. Execução: 30 de junho de 2025. Vigência: 30 de julho de 2025. Valor: R\$ 125.130,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais). Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon - PR, em 11 de fevereiro de 2025. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo, Raquel Patricia Chiarani, Gestora; e Valter Luiz Bossa, contratada. ADITAMENTO CONTRATUAL Processo: Dispensa nº 12/2023 - Processo de Compras nº 19/2023. Espécie: Termo Aditivo I - Contrato Administrativo Nº 09/2023. Objeto: Prestação de serviços, promovendo a interação comercial, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica, financeira e comercial, notadamente, com valores subsidiados, quando utilizados os seguintes serviços: I - Disponibilização de planos de saúde; II - Certificação Digital; III - Palestras e cursos; IV - Locação de salas; V - Apoio e parceria em eventos; e VI - Serviço de Proteção de Crédito - SPC. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) - CNPJ: 76.878.669/0001-42. Contratada: Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon - ACIMACAR. CNPJ: 75.945.535/0001-34. Responsável: Paulo Adriano Grenzel. Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste. Fundamento legal: Artigo 57, II, c/c 65 § 8º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. Prazo de execução e Vigência: Até 10 de março de 2027. Valor: R\$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais). Data e Assinaturas: Curitiba - PR, em 12 de fevereiro de 2025. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo; e Paulo Adriano Grenzel, contratada. * OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marchalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ - Entidade: SAAE, Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de fevereiro de 2025. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PORTARIA Nº 029/2025 DATA: 21/02/2025 O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o lançamento de quatro diárias para os servidores Silvano Tortelli (Prefeito) e Zélia Maria dos Santos Galvão (Vice-Prefeita) em decorrência da viagem à Brasília - DF, para participar do FNDE Ministérios. Com saída no dia 23 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 26 de fevereiro de 2025. TRANSPORTE AÉREO Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025. SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PORTARIA Nº 028/2025 DATA: 21/02/2025 O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para o servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS (Motorista), para levar paciente para cirurgia em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 20 de fevereiro de 2025. Saída no dia 20 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 20 de fevereiro de 2025. VEÍCULO: GOL PLACA: BER 3G25 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 20 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025. SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 060/2025 - DISPENSA Nº 008/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.225.893/0001-85. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÕES DE DIÁRIOS OFICIAIS EM MEIO ELETRÔNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 8.160,00 (OITO MIL, CENTO E SEXTENTA REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 20 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO. DECRETO Nº 11.363 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200	PODER EXECUTIVO		
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02014.08244001.003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51.00.00	Material de Instalações.....	R\$	15.500,00
Fonte:	1.500.000,00 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		R\$	15.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02014.08244001.003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	15.500,00
Fonte:	1.500.000,00 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		R\$	15.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025. SÚMULA: Composição da Mesa Diretora do CMAS, Gestão 2025/2026. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021; Considerando o Decreto Municipal Nº 11.358, de 18 de Fevereiro de 2025, que altera o Decreto Municipal Nº 11.012, de 30 de Dezembro de 2023, que "Nomeia os Membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2023/2025 [...]"; Considerando o Parágrafo Único, do Art. 19, da Lei Municipal Nº 5.825/2021 "Os Membros da Mesa Diretora serão eleitos em Reunião Ordinária, com mandato de um ano, permitida uma recondução ao mesmo cargo, devendo submeter-se à nova eleição, vedada à prorrogação de mandato ou a recondução automática e observada a alternância entre representantes do governo municipal e da sociedade civil."; Considerando a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Apresentar a Composição da Mesa Diretora do CMAS, Gestão 2025/2026, sendo que os cargos de Presidente e Primeiro(a) Secretário(a) são representantes da sociedade civil e os cargos de Vice-Presidente e Segundo(a) Secretário(a), são representantes governamentais, ficando assim constituída: I - Presidente: Beatriz Fialho da Costa II - Vice Presidente: Isabel Dias Fuentes III - Primeira Secretária: Maira Somberger IV - Segunda Secretária: Nádia Stelger da Silva Viana. Parágrafo Único - O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta Resolução Normativa. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 20 de Fevereiro de 2025. LARISA TONELLO NOGUEIRA, Vice Presidente do CMAS, Gestão 2024/2025

O que rolou na 3ª Sessão Ordinária no Legislativo de Toledo

A Câmara de Vereadores de Toledo realizou a terceira sessão ordinária na última segunda-feira (17). Debates e pronunciamentos foram realizados pelos parlamentares. Confira um resumo do que foi dito pelos vereadores.

> Apreciador

O vereador Odir Zoia parabenizou o Clube de Tiros Velhos Texas pelo Torneio de Tiros realizado. "Foi um belo evento para quem gostar e apreciador".

> Não calar

Na tribuna, a vereadora Professora Marli disse que no dia 12 de fevereiro, logo após um almoço, um ex-aluno ligou para ela. Ele relatou que um familiar havia falecido no dia 11 e até aquele horário ninguém tinha permitido que 'olhasse o corpo'. "Além disso, também não tinha laudo para fornecer a certidão de falecimento e, posteriormente, realizar o enterro. As Polícias Militar e Civil foram acionadas". A Professora Marli comenta que

ao todo foram quatro corpos. "Uma falta de respeito com as famílias. Eram pais, irmãos e esposas chorando. Segundo informações, o médico estaria se negando trabalhar".

> Seriedade

O vereador Dudu Barbosa disse que política pública é feita com seriedade e responsabilidade, ao citar a situação do aterro sanitário em Toledo. "O problema da obra foi agora. Quem autorizou o pagamento foi um servidor de carreira. Ele disse que o processo era correto de pagamento. Ninguém pagou calção, o que foi pago é a última parcela do serviço prestado de uma obra entregue em julho do ano passado, tudo dentro da legalidade. A obra tem um seguro. Devemos ter responsabilidade dos assuntos tratados nesta Casa de Leis".

> Medidas mitigatórias

O vereador Dudu Barbosa complementa que existe o problema do aterro sanitário e "a secretária muni-

cipal do Meio Ambiente visitou o local no dia 6 de dezembro do ano passado e no dia 26 de dezembro de 2024 estava provado que foi passado que havia um problema para resolver".

> Responsabilidade

O parlamentar Dudu complementa que a responsabilidade é da atual gestão. "Se não tivéssemos feito nada do dia 3 de dezembro até 31 de dezembro, como estaria a situação. O que vocês fizeram em 47 dias? Vocês são governo em 47 dias. Vocês precisavam trabalhar e não ficar reclamando. Falar menos e trabalhar mais".

> Fevereiro Roxo

O vereador Gabriel Baierle destaca as ações promovidas no Fevereiro Roxo, que foca na conscientização sobre as condições crônicas que não têm cura, mas cujo tratamento adequado pode melhorar a qualidade de vida dos pacientes: Alzheimer, Lúpus e Fibromialgia. "Nós precisamos apresentar a legislação sobre esse tema. Recebo mensagens de outros municípios que desejam conhecer a nossa legislação, o que trata os direitos da pessoa com fibromialgia. Os projetos que passaram na Câmara sempre tivemos uma atenção especial". O parlamentar Gabriel Baierle disse ainda que a legislação deve ser modernizada. "A fibromialgia é preocupante e causa muita dor".

> Mudanças

O vereador Genivaldo Jesus visitou os moradores das residências do Loteamento Egon Pudell e entregou mudas. "A planta traz esperança". Ele ainda disse que dialogou com a secretária de Meio Ambiente Luciana para arborizar o Hospital Regional". Na ocasião, ele relatou sobre as ações realizadas na semana anterior e as suas indicações. Uma das indicações é a concessão de guardas municipais permanentes na UPA. "A UPA acolhe pessoas com problemas psiquiátricos e deixa profissionais desempregados".

> Reivindicação

O vereador Jairo Cerbarro sugeriu a instalação de um bebedouro na Praça do Relógio; uma reivindicação dos moradores daquela região. Na ocasião, ele citou as indicações realizadas na semana.

Cerbarro também defende a importância em ensinar para os estudantes o Hino Nacional e que ele seja tocado durante a semana.

> União

O parlamentar Jairo Cerbarro destaca que a Saúde de Toledo precisa ampliar o número de leitos para atender os pacientes. Por isso, a importância da construção do novo Hospital Bom Jesus. "Precisamos unir forças e estamos à disposição da população".

> Trabalho

O vereador Jozimar Polasso enalteceu o trabalho realizado pelos profissionais do Hospital Bom Jesus e de todo o Conselho Administrativo. "A nova estrutura deve conter 270 leitos, pois precisamos salvar mais vidas". Sobre esporte, Polasso disse que a atual gestão manterá o projeto CTI e ele será ampliado para atender toda a população idosa. Uma reunião com os grupos de idosos será realizada para ampliar e explicar o per capita".

> Colaboração

A vereadora Katchi Nascimento informou que a terceira semana de fevereiro é utilizada como a Semana de Conscientização e Prevenção da Asfixia Mecânica por Corpo Estranho. "Esperamos a colaboração de todas as instituições para realizar as ações, principalmente, para ensinar a realizar a manobra".

> Reciclável

O vereador Marcos Zanetti sugeriu um Projeto de Lei para obrigar o cidadão e a empresa a realizar a separação do lixo orgânico e do lixo reciclável, sendo que o cidadão pode ser multado. "Todo o material pode ser transformado. Várias situações envolvendo os lixos orgânico e reciclável são realizadas. Providências devem ser adotadas, mas precisamos pensar em soluções de forma antecipada".

> Acolhimento

O vereador Marcos Zanetti destacou ainda o trabalho da Embaixada Solidária. "Além da parte do acolhimento e social, a entidade tem um papel para qual foi criada. Ela tem uma participação grande na empregabilidade".

> Condição

A vereadora Olinda Fiorentin também visitou as residências do loteamento Egon Pudell. "É uma casa de papelão. Algumas famílias compraram tijolos para construir um 'puxadinho' para colocar a família com segurança. Eu achei um desrespeito com as pessoas humildes. São 20 anos que a família aguardava e cumpriu toda a burocracia. Em uma casa, o gesso caiu inteiro. Para ter segurança, não pode furar a parede, porque não tem segurança". Olinda foi até o setor de Habitação para compreender como o Habite-se foi liberado. "Toda a residência deve ter a garantia que a obra está regular. Eu pedi perdão aos moradores".

> Investigação

Sobre o aterro sanitário, o vereador Professor Oseias disse que os setores foram notificados e existe dano ao Meio Ambiente e o Ministério Público do Paraná (MPPR) investiga como crime ambiental. "A atual gestão está agilizandando a retirada para uma lagoa e ver a gravidade dos danos. O aterro sanitário pode ser interditado". O vereador Ricardo Santos disse que também vai acompanhar esse grande problema. "Esperamos uma solução que deve ser viável e importante ao meio ambiente".

> Demanda

O vereador Sergio Japonês visitou as escolas e os Cmeis. O vereador Valtencir Careca falou sobre a sua maneira de trabalhar e o vereador Valdir Gomes pediu que o prefeito 'olhe' para os bairros, como realizar uma Reforma na Associação do Bressan. "Ela tem bastante rachadura nas paredes e a comunidade merece a reforma. Estou aqui para trabalhar para a comunidade. Sou um defensor da saúde e da educação. Estamos aqui para somar. Nós temos problemas e eles precisam ser resolvidos. Não vou criticar a gestão passada e nem a atual; vou fiscalizar. Estou à disposição da comunidade e da população".

> Futuro

O vereador Valdomiro Bozó disse que todas as salas de aulas tinham professores no final do ano passado. "A gestão deve pensar no futuro e não somente criticar as gestões que passaram. Nós devemos olhar o futuro.

Nós estamos aqui para representar a população. Às vezes mandamos mensagens para o diretor, mas ele tem a ordem para não fazer nada para o vereador Bozó e assim por diante. Senhor prefeito, eu não estou pedindo para pintar a calçada da minha cabeça, eu peço para quem realmente precisa".

> Trabalho

O vereador Bruno Radunz disse que cada vereador tem o seu jeito e modo de expor o seu trabalho. "Recebemos as demandas da comunidade e, por isso, existem as indicações. Precisamos praticar a terapia do elogio? Fazer o melhor de si para a população". Radunz revela que tenta separar duas palavras: desenvolvimento e crescimento. "Desenvolvimento, manutenção e dar qualidade para os que aqui estão. É importante a participação de todos os vereadores no convívio e no cotidiano. Cada um constrói a sua história e a sua maneira. Faço a minha parte da melhor maneira possível".

> Educação

O vereador Chumbinho Silva disse que a secretária de Educação Janice Salvador está despendendo muita energia no transporte escolar. "A 'coisa' não está boa. De 2021 a 2024, o Município tinha 77 linhas de transporte e 57 poderiam ser encerradas no final do ano letivo em 2024. Um estudo para otimizar poderiam ser em 42 linhas. Na apresentação do edital, os problemas começaram, transportadoras que deveriam comprar veículos maiores. O processo licitatório estava aberto até o dia 12 de dezembro. De 42 linhas foram feitas seis linhas. Os problemas serão resolvidos; a gestão fará quatro dispensa de licitação em regime de urgência, pois muitos transportadores não quiseram prorrogar o contrato ou desistiram das linhas".

> Educação I

O vereador Chumbinho recorda que a gestão passada sofreu com a Educação também nos anos de 2021 e 2022. "Eles nos consultaram e aprovamos o nome da professora Marli como secretária. Mas ela sofreu seis meses para chamar professores, alocar cargos, enfim. Perdemos dois anos na Educação. 40 dias atuais é pouco para dizer que Educação não tem gestão".

O que vai rolar na 4ª Sessão Ordinária no Legislativo de Toledo

> Comunicação de Apreciação Conclusiva pela CCJ

> Projeto de Resolução n.º 005/25 - Mesa
"Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, visando a prorrogação de cedência do servidor Givanildo Dallabrida".

> Projeto de Resolução n.º 006/25 - Mesa
"Altera a Resolução n.º 105, de 16 de dezembro de 2024, que referenda o 1º Termo Aditivo de Cedência, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, visando a prorrogação de cedência da servidora Samara Casemiro".

> Projeto de Resolução n.º 007/25 - Mesa
"Altera a Resolução n.º 106, de 16 de dezembro de 2024, que referenda o 3º Termo Aditivo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, visando a prorrogação de cedência da servidora Caroline Recalcatti".

> Apresentação de Proposições - Projetos de Lei

> Projeto de Lei n.º 178/24 - Poder Executivo
"Autoriza o Executivo municipal a utilizar recursos próprios para pagamento de valores destinados ao cumprimento da Assistência Financeira Complementar, de responsabilidade do Ministério

da Saúde, previstos na Lei nº 2.676/2023".

> Projeto de Lei n.º 179/24 - Poder Executivo

"Procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização, através do Programa "Toledo+negócio!"".

> Projeto de Lei n.º 018/25 - Ver. Bruno Radunz

"Institui o Programa Palco Aberto nos Parques".

> Projeto de Lei n.º 019/25 - Ver. Bruno Radunz

"Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura".

> Projeto de Lei n.º 020/25 - Poder Executivo

"Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025".

> Projeto de Lei n.º 021/25 - Poder Executivo

"Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a instituir serviço de passagem sobre área integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda".

> Projeto de Lei n.º 022/25 - Ver. Valdomiro

Bozó, Ver. Genivaldo Jesus, Ver.ª Olinda Fiorentin, Ver. Sergio Japonês e Ver. Valdir Gomes

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer turbantes para pessoas em tratamento oncológico".

> Projeto de Lei n.º 023/25 - Ver. Jozimar Polasso e Ver. Gabriel Baierle

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pilotos de Arrancada de Toledo - APAT".

> Projeto de Lei n.º 024/25 - Ver. Ricardo Santos

"Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama".

> Projeto de Lei n.º 025/25 - Ver.ª Olinda Fiorentin

"Dispõe sobre a publicização ao público, pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF) e demais unidades de pronto atendimento, dos horários de atendimento dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo".

Projeto de Lei n.º 026/25 - Ver. Jozimar Polasso, Ver. Gabriel Baierle, Ver. Valdomiro Bozó, Ver.ª Katchi Nascimento e Ver.ª Professora Marli

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação BiciCross Clube de Toledo".

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro automotivo e predial para o veículo e sede da Câmara Municipal de Pato Bragado. VALOR TOTAL: R\$ 2.462,02 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/02/2025 a 21/02/2026.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVOS TERMO ADITIVO: 24/2025/04 Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO - VALOR - CONTRATO Nº 50/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022 CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS SA REGISTRE-SE E PUBLIQUE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025. TERMO ADITIVO: 26/2025/01 Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 CONTRATADO: ARCHICODE - SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025. TERMO ADITIVO: 29/2025/01 Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR - CONTRATO Nº 77/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 CONTRATADO: COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA REGISTRE-SE E PUBLIQUE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 12/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais. Resultado como FRACASSADO o item 01 Resultado como DESERTO os itens 7, 8, 9, 13, 14, 17, 20, 21, 24 e 26. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 19.692,57 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 21 de fevereiro de 2025. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025 OBJETO: a presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos e serviços relacionados a topografia e geodésia, que atendam a demanda de projetos de todas as secretarias municipais. ERRATA Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste, datado de 20 de fevereiro de 2025, edição nº 2938, pag. 04, referente ao chamamento público nº 03/2025 e na publicação do Jornal Oeste, datado de 21 de fevereiro de 2025, edição nº 11.442, pag. 11. Leu-se: chamamento público nº 03/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para Seleção de Organizações da Sociedade Civil que executem Serviços para auxílio estudantil aos estudantes de ensino fundamental, ensino médio, superior e curso técnico profissionalizante, quando não ofertados no município, conforme Lei Federal nº 14.133/21, da Resolução nº 028/2011, de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 3.448, de 05 de fevereiro de 2025 Lê-se: chamamento público nº 03/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para Seleção de Organizações da Sociedade Civil que executem Serviços na área de atuação na radiodifusão comunitária para fins de ampla divulgação de informes, avisos, reportagens, programas, projetos, sensibilizações, cobertura de eventos acerca de assuntos inerentes ao interesse do poder público que dizem respeito ao cidadão desta unidade de Federação Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste/PR, em 21 de fevereiro de 2025. JAIR BOKORNI PREFEITO *Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERUS Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5948 CEP: 85950-000 Email: compras_camarapalotina@hotmail.com camarapalotina@gmail.com CNPJ: 77.840.874.0001-81 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar manutenção nos ares condicionados da Câmara Municipal. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 26/02/2025 às 17h através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro. Valor estimado da compra total é de R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais) Palotina - PR, 21 de fevereiro de 2025. THIAGO MONTACHIO Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022 OBJETO: Construção da Escola Municipal Idalina Vianna Guzzoni, no Bairro Boa Vista. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2023, firmado em 05/05/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 20.381.900/0001-33 RESPONSÁVEL: Adilton Schlosser PRAZO: Execução: 12/04/2025 e Vigência: 11/05/2025. VALOR: Inalterado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 19/02/2025 - Adriano Backes, Prefeito e Adilton Schlosser. *Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p64be184d672af ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 130/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Memorando Nº. 724/2025; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades e dolo ao Município no cumprimento de contrato da empresa: SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.065.699/0001-27, detentora do Contrato Nº 1062/2024 E Pregão 144/2024. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: NEDIR GODOES CONSTANTIN, Mat. Nº. 2409; JOSIANE PELIZZER, Mat. Nº. 2170; JOSIANE LAGO STEFANELLO, Mat. Nº. 3275. Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.362 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, etc.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, etc.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 401/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa RM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.122.544/0001-39, Inscrição Estadual nº 90905237-80, com endereço a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1831, sala 01, Centro na cidade de Iporã, no estado do Paraná, CEP: 87.560-000, e-mail: engenharuiarrose@gmail.com, telefone: (44) 99943-8947, neste ato representada pela Sra. ROSENI MARQUES BARBOSA, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.991.799-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.899.529-38, residente e domiciliada na cidade de Guaira, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER EM CADA UM DOS LOCAIS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Obras nº 401/2024, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 19 de fevereiro de 2025 e encerrando em 19 de abril de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Solicitação da Contratada, Protocolo 1.098/2025, parecer fiscal e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 21 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 04/2025. SÚMULA: Convoca a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palotina, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 3.241/2013; Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174/2024, que "Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social", e estabelece o prazo de 31/03/2025 à 11/07/2025, para realização as Conferências Municipais; Considerando que os instrumentais orientativos para discussão dos Eixos Temáticos não foram disponibilizados pelo Conselho Nacional de Assistência Social; e Considerando a deliberação do Plenário do CMAS na Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como Tema "20 anos dos SUAS: construção, proteção social e resistência". Parágrafo Único - A data de realização da Conferência Municipal será definida posteriormente pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Organizadora, composta paritariamente pelos seguintes membros: I) Representantes governamentais: a) Isabel Dias Fuentès - Coordenadora; b) Alhinei Anderle; e c) Elizete Pierzean. II) Representantes não governamentais: a) Carmen Dumke Nava; b) Maira Somberg; e c) Alana Pessoa. §1º - A Comissão Organizadora terá a incumbência de mobilizar a população para participar da Conferência, principalmente os usuários da Política de Assistência Social e organizar e preparar o evento, contando com o apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal da Assistência Social. §2º - Fica designada como apoio técnico da Comissão Organizadora a Coordenadora de Monitoramento, Informação e Avaliação, Gisele Begnini Bonfim e a Secretária Executiva dos Conselhos, Andréia Buchholz. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 20 de Fevereiro de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Vice Presidente do CMAS, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 131/2025 Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela alimentação do Sistema Elotech e remessa das informações mensais, por meio da plataforma eletrônica SIM-AM, dentro dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações do TCE-PR, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E. Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para fazerem a alimentação do Sistema Elotech, em seus respectivos módulos, bem como, providenciar a remessa das informações mensais para o SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tanto da entidade Município de Palotina, quanto do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Palotina - FAPEN, sob a coordenação do servidor designado no Módulo Contábil, conforme segue:

- I) Módulo: Contábil Servidor: Marly Aparecida Mücke - CPF 792.XXX.XXX-53, matrícula 1639; II) Módulo: Planejamento e Orçamento Servidor: Ricardo Luis Fiabani - CPF 026.XXX.XXX-93, matrícula 1993; III) Módulo: Tabelas Cadastrais (Leis e Atos) Servidor: Michele Cristina Engel - CPF 037.XXX.XXX-60, matrícula 3432; IV) Módulo: Tesouraria Servidor: Mauri Habowski - CPF 761.XXX.XXX-15, matrícula 521; V) Módulo: Licitações Servidor: Sidnei Ferreira Fernandes - CPF 026.XXX.XXX-81, matrícula 2501; VI) Módulo: Contratos Servidor: Ariane Testi Erbano - CPF 058.XXX.XXX-21, matrícula 3614; VII) Módulo: Patrimônio Servidor: Wesley Ribeiro Da Costa - CPF 030.XXX.XXX-13, matrícula 2000; VIII) Módulo: Controle Interno (Frota Municipal) Servidor: Maiara Pasqualotto - CPF 072.XXX.XXX-30, matrícula 3004; IX) Módulo: Tributário Servidor: Marcos Roberto Vescevi - CPF 024.XXX.XXX-64, matrícula 1951; X) Módulo: Obras Públicas Servidor: Tamara Elias Pastore - CPF 066.XXX.XXX-33, matrícula 2816.

Parágrafo Único Os servidores designados nos incisos V e VI deste artigo são responsáveis pelo encaminhamento de dados ao Mural de Licitações Municipais do TCE/PR e ao Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, respondendo pela verificação da regularidade, da fidelidade, da confiabilidade e da veracidade dos dados cadastrados, a quem compete responder pelos registros e informações apresentadas, ou por sua omissão, nos termos da Instrução Normativa n.º 156/2020 do TCE/PR. Art. 2º Designar o servidor abaixo nominado para fazer a alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, bem como a remessa das informações mensais, em observância à Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR para o exercício. I) Módulo: Folha de Pagamento Servidor: Ailton Gonçalves de Lima - CPF 662.XXX.XXX-91, matrícula 493; Parágrafo Único O servidor designado no inciso I deste artigo, é responsável pela verificação da regularidade, da fidelidade, da confiabilidade e da veracidade dos dados informados ao SIAP, especialmente, em relação ao atendimento dos prazos estabelecidos pelo TCE/PR para os processos de admissão de pessoal, respondendo pelos registros e informações apresentadas, ou por sua omissão, nos termos da Instrução Normativa n.º 120/2016 e da Instrução Normativa n.º 142/2018. Art. 3º Os servidores designados nesta portaria são responsáveis pela verificação da regularidade, da fidelidade, da confiabilidade e da veracidade dos dados cadastrados no SIM-AM e SIAP, a quem compete responder pelos registros e informações apresentadas, ou por sua omissão. Art. 4º Os servidores designados nesta portaria ficam estritamente vinculados aos prazos fixados na Agenda de Obrigações instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que a alimentação dos respectivos módulos e sistemas deverá ser concluídos com antecedência de 10 dias do prazo final, em razão da necessidade de se reservar tempo hábil para a consistência dos dados, fechamento do mês e efetiva remessa do SIM-AM ao TCE/PR. Art. 5º O atraso na remessa das informações mensais, por meio do SIM-AM, culminará na aplicação de multa administrativa, nos termos do artigo 87, inciso III, "b", da Lei 113/05 (Lei Orgânica do TCE/PR), sendo que a referida multa será aplicada aos servidores que, injustificadamente, derem causa ao descumprimento dos prazos estabelecidos no artigo anterior. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 029/2025. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli", em 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 06/2025-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o apresentado na reunião extraordinária de 11.02.2025, oriunda da Secretaria de Saúde. Considerando a necessidade de reposição de servidores para atendimento junto ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazari; RESOLVE: Art. 1º Aprovar, a criação de Processo de Chamamento Público e dando as devidas providências necessárias; sendo criado o seguinte cargo: Fisioterapeuta Hospitalar 30 horas semanal; b) Fica aprovado por esse colegiado que o valor pago por hora do referido chamamento é de R\$48,23 (quarenta e oito reais com vinte e três centavos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 13 de fevereiro de 2025. JULIANA ALVES BALDI Presidente Conselho Municipal de Saúde Registre -se e Publique -se; REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Emerson Bolonhezi Secretário Executivo Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 24/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 45/2024 SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 45/2024 e Lei Municipal nº 6.711 de 07 de maio de 2024 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 45/2024 para contratação temporária e emergencial de veterinário, com resultado homologado pelo edital 55/2024 de 11 de junho de 2024, e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho.

Table with columns: Nome, CPF, Emprego, Classif. Includes Anthony Henrique Cruz da Silva, 078.881.549-05, Veterinário, 03.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 26 de fevereiro de 2025 para exame de saúde admissional. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 28 de fevereiro de 2025, os seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do PIS/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); L) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 05/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da inscrição da Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR no CMAS do Município de Palotina. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021; Considerando o Inciso XXV, Art. 10 da Lei Municipal Nº 5.825/2021 - "XXV- Inscrever as Entidades e as Organizações de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do Art. 9º da LOAS, cabendo-lhe ainda a fiscalização, independente de recebimento ou não de recursos públicos [...]"; Considerando a Resolução Normativa Nº 005/2011 que "Define critérios, estabelece prazos e outras providências para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal de Assistência Social"; Considerando a documentação da Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR, enviada por meio do Ofício Nº 944/2024, em 05/12/2024, que requer sua inscrição no CMAS; Considerando o Parecer Nº 02/2024 da Comissão de Análise de Documentos e Projetos, que se manifesta favorável à inscrição da Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR no CMAS; Considerando a deliberação do Plenário do CMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a inscrição da Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palotina. Parágrafo Único - A GERAR, caracterizada como entidade de atendimento, por executar Ação de Integração ao Mundo do Trabalho, de acordo com a Resolução CNAS Nº 33/2011, desenvolve no Município de Palotina o programa de aprendizagem, ora denominado APRENDIZ GERAR, ao qual consiste em recrutar, contratar e ofertar o curso teórico de aprendizagem profissional, bem como acompanhar o aprendiz durante seu contrato de aprendizagem pela perspectiva pedagógico, social e psicológica através de atendimento, acompanhamento e encaminhamentos realizados por equipe técnica qualificada. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 20 de Fevereiro de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Vice Presidente do CMAS, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº. 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021; Considerando o Decreto Municipal Nº 11.358, de 18 de Fevereiro de 2025, que altera o Decreto Municipal Nº 11.012, de 30 de Dezembro de 2023, que "Nomeia os Membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2023/2025 [...]"; Considerando a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Recompor as Comissões Temáticas, ficando assim definidas: I) Comissão de Análise de Documentos e Projetos: Governamentais - Adão Habowski, Carina Dotto, Isabel Dias Fuentès e Alhinei Anderle; Sociedade Civil - Beatriz Fialho da Costa, Carmen Dumke Nava, Lara de Souza Margatto e Maira Somberg. Coordenadora: Beatriz Fialho da Costa. II) Comissão de Análise de Orçamento Público e Planejamento da Assistência Social: Governamentais - Agnaldo da Silva Tadeu, Ricardo Luis Fiabani, Nádia Stelger da Silva Viana, Denise Moreno Raimundi; Sociedade Civil - Ana Maria Caio Garcia, José João Simoni, Maria de Lourdes D. Sari, Paulo Cesar Falcioni. Coordenadora: Ana Maria Caio Garcia. III) Comissão de Monitoramento e Fiscalização da Rede Socioassistencial: Governamentais - Adriana Ferreira dos Santos, Elizete Pierzean, Douglas Galvão de Carvalho e Tânia Alba Leszczynski. Sociedade Civil - Alana Pessoa, Dóris Geovane Pedron, Larissa Tonello Nogueira, Joaquim Pedro da Silva. Coordenadora: Adriana Ferreira dos Santos. IV) Comissão de Apoio e Acompanhamento do Cadastro Único e das Ações do Programa Bolsa Família: Tânia Alba Leszczynski - Secretária Municipal da Assistência Social; Carina Dotto - Secretária Municipal de Saúde; Nadia Stelger da Silva Viana - Secretária Municipal de Educação e Cultura; e Doris Geovane Pedron - Sociedade Civil. Coordenadora: Tânia Alba Leszczynski. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 20 de Fevereiro de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Vice Presidente do CMAS, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024. Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa LUIZ VIEIRA SIMOES 82514879949, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.900.565/0001-35, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Avenida Independência, nº 1507, Centro, na cidade de Palotina, no estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99732-0951, e-mail: luizsimoes110770@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. LUIZ VIEIRA SIMOES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 5.479.063-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 825.148.799-49, residente e domiciliado à Avenida Independência, nº 1507, fundos, Centro, na cidade de Palotina, no estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 009/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 108/2024, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 01 de março de 2025 e encerrando em 28 de fevereiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das secretarias, memorando nº 337/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 108/2024, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,17% conforme tabela abaixo.

Table with columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., DE: Valor Unit., DE: Valor Total, PARA: Valor Unit., PARA: Valor Total. Lists items like AMBULÂNCIA - LAVAGEM COMPLETA, CAMIONETA + KOMBIS - LAVAGEM COMPLETA, etc.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 21 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Palotina/PR, relativa ao Quarto Trimestre de 2024, reprogramação dos saldos, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021. Considerando a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativa ao Quarto Trimestre de 2024, do Cofinanciamento Federal, Estadual e dos Recursos Livres destinados ao FMAS, feita pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social; Considerando a apresentação dos saldos bancários disponíveis em 31/12/2024 do Cofinanciamento Federal e Estadual, dos Serviços, Programas e Incentivo à Gestão no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Palotina/PR; e Considerando a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativa ao Quarto Trimestre de 2024, dos recursos do Cofinanciamento Federal, Estadual e dos Recursos Livres do Município, conforme segue: I) Cofinanciamento Federal: a) Bloco da Proteção Social Básica; b) Bloco da Proteção Social Especial, de Média e Alta Complexidade; c) Programas; d) Transferências Voluntárias; e) Bloco da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS; f) Bloco da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGD/PAB; g) Bloco da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF; h) Ações de combate ao COVID-19 - Portaria Nº 378/2020 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e ao Bloco da Proteção Social Especial; i) Ações de combate ao COVID-19 - Portaria Nº 369/2020, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, alimentos prioritariamente ricos em proteína, e ações socioassistenciais; j) Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD/SUAS; k) Incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública - Portaria Nº 751/2022. II) Cofinanciamento Estadual: a) PPAS-IV - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; b) Piso Único de Assistência Social - PAS; c) Incentivo Aprimora CREAMS; d) Incentivo Benefício Eventual - COVID-19; e) Incentivo Benefícios Eventuais. III) Recursos Livres do Município de Palotina/PR. Art. 2º - Aprovar a reprogramação para 2025, dos saldos dos recursos do Cofinanciamento Federal (FNAS) e Estadual (FEAS) dos Serviços, Programas e Incentivo à Gestão elencados a seguir: Cofinanciamento Federal: I) Bloco da Proteção Social Básica - BPSB: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; c) Incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Básica - COVID 19 - Portaria Nº 378/2020; d) Incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública - Portaria Nº 751/2022. II) Bloco da Proteção Social Especial - BPSE de Alta e Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; b) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; c) Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes; d) Serviço de Proteção Social para adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC; e) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias; f) Incremento temporário ao Bloco da Proteção Social - COVID 19 - Portaria Nº 378/2020; g) Incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública - Portaria Nº 751/2022. III) Programas: a) Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV; b) Ações de combate ao COVID-19 - Portaria Nº 369/2020, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, alimentos prioritariamente ricos em proteína, e ações socioassistenciais. IV) Bloco da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGD/PAB. V) Bloco da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF. VI) Bloco da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS. VII) Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD/SUAS. Cofinanciamento Estadual: I) Piso Único de Assistência Social - PAS. II) Incentivo Benefícios Eventuais. III) Incentivo Benefício Eventuais - COVID-19. Parágrafo Único - Os recursos devem ser utilizados de acordo com os objetivos propostos para cada Serviço, Programa e Índices de Incentivo. Art. 3º - Aprovar o uso dos rendimentos de aplicação financeira auferidos no ano de 2025, dos repasses de recursos do cofinanciamento federal e estadual. Art. 4º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 20 de Fevereiro de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMAS, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

Financial statement table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE, DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA, LIQUIDA/APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO, Valor Total.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 19/fev/2025 às 07h e 59m.

Handwritten signatures and stamps, including 'MAYLY APARECIDA MUCKE' and 'Alex Rogério Neves'.

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatropontes.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DECRETO 66/2025 De 21 de fevereiro de 2025

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EMPENHADOS, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PREGÃO Nº 008/2025 - MODALIDADE ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Câmara Municipal de Palotina EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025